

EFEITOS DA SONEGAÇÃO FISCAL NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA PARA O CONTRIBUINTE

Thamires Cristina Fernandes ¹

Antônio Carlos Marques ²

RESUMO

Atualmente, devido à complexidade da legislação e a composição da carga tributária, muitas pessoas deixam de cumprir com suas obrigações corretamente, e acabam praticando a sonegação fiscal. Algumas vezes isso acontece sem a intenção, por não ter conhecimento sobre a lei, mas também existem aqueles que agem de má fé, e buscam formas ilegais para diminuir o pagamento do tributo. Considerando essa sonegação especificamente do Imposto de Renda (IR), que é a principal fonte de arrecadação do país, foi proposto um estudo para demonstrar os riscos que os contribuintes do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) estão passíveis, ao utilizar a sonegação fiscal. E, além disso, demonstrar como pagar menos tributos sem descumprir as leis; esclarecer sobre a importância de declarar o IR corretamente; e informar a importância do profissional de contabilidade para auxiliar no momento da declaração do IRPF. Este estudo busca responder quais as consequências causadas pela sonegação na declaração do IRPF, e é importante para que os contribuintes compreendam os riscos que estão sujeitos. Para executar este trabalho foram realizados diferentes tipos de pesquisas como a exploratória e bibliográfica, além disso, aplicou-se um questionário a alguns funcionários de uma indústria em Sete Lagoas/MG. Através da realização da pesquisa foi possível identificar as penalidades cabíveis a quem pratica a sonegação, além dos efeitos dessa prática ilegal na vida dos contribuintes, e com os dados analisados percebeu-se que parte dos entrevistados desconhecem informações relevantes a respeito das consequências da sonegação do IRPF para o contribuinte e para a sociedade.

Palavras-chave: Sonegação Fiscal. Tributo. Imposto de Renda Pessoa Física. Riscos. Legislação Tributária.

ABSTRACT

Nowadays, due to the legislation complexity and the composition of the tax load, many people fail to fulfill their obligations correctly. Culminating in tax evasion. Sometimes, this happens unintentionally because they are uninformed about the law, but some act in bad faith and seek illegal ways to lower the tax payment. Whereas this specific income tax evasion, which is the main source of tax collection in the country, a study was proposed to demonstrate the risks taxpayers are exposed to when using tax evasion. Also, the studies demonstrate how to pay fewer taxes without breaking the law; moreover it clarifies the importance of declaring the Income Tax return correctly and states the importance of the accounting professional to assist with the filing of the Individual Income Tax. This study seeks to answer the consequences of tax evasion in the Individual Income Tax report, and taxpayers need to understand the risks they are subjected to. To perform this work, different types of researches were made, such as exploratory and bibliographic ones. Besides, a questionnaire was applied to some employees of an industry in Sete Lagoas/MG. By conducting the research it was possible to identify appropriate penalties for those who practice tax evasion, in addition to the effects of this illegal practice on the lives of taxpayers, and with the data analyzed realized that part of the interviewees were unaware of relevant informations about the consequences of the Individual Income Tax tax evasion for the taxpayer and for society.

Keywords: Tax Evasion. Tax. Individual Income Tax. Risks Tax legislation.

¹ Graduanda em Ciências Contábeis, Faculdade Ciências da Vida (FCV). E-mail: thamires.fernandes71@hotmail.com

² Docente da Faculdade Ciências da Vida (FCV). E-mail: advantoniocarlos2013@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Devido a carga tributária do país, onde 80% da arrecadação corresponde aos tributos sobre o consumo, e os outros 20% aos tributos sobre o patrimônio e renda, muitas pessoas buscam através da sonegação fiscal formas ilegais para diminuir o pagamento de impostos. Segundo o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, o Brasil deixou de arrecadar no ano de 2018 mais de R\$ 345 bilhões em razão da sonegação de imposto. Por esse motivo, o governo está investindo cada vez mais em tecnologias para aumentar a fiscalização com o intuito de reduzir a sonegação. (SINPROFAZ, 2018)

Segundo Gomes (2018), o imposto de renda é a principal fonte de arrecadação do país, sendo fundamental para a economia brasileira e para a atuação do governo. Os valores obtidos com o seu recolhimento não tem destinação específica, podendo ser utilizados na saúde, educação, entre outros. Ao declarar o IRPF alguns contribuintes omitem dados ou não conhecem a maneira correta de declarar os rendimentos, e acabam praticando a sonegação. Isso também acontece devido a muitas pessoas não entenderem da legislação por ser muito complexa.

O objetivo geral deste estudo é demonstrar os riscos dos quais os contribuintes do IRPF estão passíveis, ao utilizar o instituto da sonegação fiscal. E os específicos são: demonstrar como pagar menos tributos sem descumprir as leis; esclarecer sobre a importância de declarar o IR corretamente; e informar a importância do profissional de contabilidade como auxílio na declaração do IRPF. Com base neste tema, surge o seguinte problema: Quais as consequências causadas pela sonegação na declaração do IRPF para os contribuintes?

É relevante a realização deste estudo, para que todos os contribuintes que declaram o Imposto de Renda Pessoa Física tenham o entendimento correto, de maneira objetiva e de fácil compreensão, de quais os riscos a sonegação pode trazer para os mesmos, e, além disso, para conscientizar a todos sobre a importância da arrecadação dos tributos. Para o desenvolvimento deste trabalho foram utilizadas as pesquisas básica, exploratória, bibliográfica e aplicou-se um questionário a 35 funcionários de uma indústria de usinagem de metais que possui 86 funcionários, localizada em Sete Lagoas/MG, e quanto à abordagem do problema, a pesquisa quantitativa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 TRIBUTO

Tributo de acordo com o art. 3º da Lei nº 5.172/66 do CTN, “é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em Lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Segundo Amaro (2017), os tributos são receitas arrecadas pelo Governo com o intuito de custear as despesas públicas, tais como despesas com guerra; e com o bem-estar da sociedade, como saúde, educação, segurança, entre outros. Para Paulsen (2018) as receitas arrecadadas com o recolhimento dos tributos são as principais fontes de custeio das atividades públicas. Portanto, os cidadãos são os principais responsáveis por possibilitar a existência e o funcionamento das instituições públicas, contribuindo através do pagamento dos tributos devidos.

O cidadão tem o dever de pagar os tributos e por outro lado o Estado tem o dever de assegurar a toda população os seus direitos fundamentais. Dessa forma, ao praticar a sonegação fiscal, o contribuinte não está apenas praticando um ato ilícito, mas também está sendo irresponsável com a sociedade, já que, quem sonega adquire uma vantagem econômica em relação aos contribuintes que pagam corretamente os tributos. E é através do valor arrecado com o recolhimento do tributo que o Estado garante os direitos fundamentais a todos. Sendo assim, é importante que o cidadão contribua de forma a facilitar a arrecadação e minimizar o descumprimento da obrigação tributária. (PAULSEN, 2018)

2.2 SONEGAÇÃO FISCAL

Segundo o Portal Tributário (2019), sonegação fiscal é o ato ilegal realizado pelo contribuinte, com o intuito de reduzir o valor do pagamento do tributo, através de omissão, fraude, falsificação, alteração, adulteração ou ocultação de informações.

De acordo com o art. 1º da Lei nº 4.729, de 14 de julho 1965, é considerado crime de sonegação fiscal: omitir ou falsificar informações, com o objetivo de deixar de pagar tributos; inserir informações falsas, ou omitir rendimentos exigidos pelas leis, para deixar de pagar os

tributos; fraudar documentos relacionados com operações mercantis; aumentar despesas, com intenção de diminuir os tributos, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis; e pagar ou receber, qualquer valor correspondente à parcela dedutível do imposto de renda como forma de incentivo fiscal. Ainda de acordo a lei n° 4729/65, quem realiza a sonegação está sujeito a pena de detenção de seis meses a dois anos, e pagamento de multa de duas a cinco vezes o valor do tributo. (BRASIL, 1965)

Para Ferreira (2016), a sonegação fiscal, que é o mesmo que evasão fiscal acontece após a ocorrência do fato gerador, e é uma forma que diminui o valor dos tributos, através de informações falsas e fraudulentas, sendo considerado um crime. Diferente da evasão, existe a elisão fiscal, que é uma forma lícita de reduzir o valor dos tributos, evitando que o fato gerador exista, com o intuito de não deixar que surja a obrigação de pagar, adiar o pagamento ou pagar um valor menor.

Segundo Oliveira *et al.* (2014), a elisão fiscal trata-se de uma forma de planejamento tributário que permite que o contribuinte consiga diminuir a carga tributária, aumentar o prazo de pagamento, ou extinguir a obrigação de pagar, de maneira lícita, buscando alternativas legais. A elisão fiscal é lícita, e através dela o contribuinte adota uma alternativa legal menos onerosa ou aproveita das lacunas ou imperfeições da lei.

Existem duas formas de elisão fiscal, uma delas é quando a própria lei permite ou até mesmo induz a diminuir o valor dos tributos. Um exemplo disso são os incentivos fiscais, em que a lei permite determinados benefícios fiscais ao contribuinte. E a outra forma é aquela que resulta de lacunas e brechas existentes na lei, através disso o contribuinte opta por um menor ônus tributário, utilizando elementos que não são proibidos pela lei ou que possibilitem evitar o fato gerador de determinado tributo com elementos da própria lei. (ABRAHÃO, 2011)

2.3 IMPOSTO DE RENDA

O imposto de renda é um tributo cobrado anualmente pelo governo federal, sobre os rendimentos declarados de pessoas (Imposto de Renda Pessoa Física) e empresas (Imposto de Renda Pessoa Jurídica). De acordo com o artigo 43 e 45 do Código Tributário Nacional, o imposto sobre a renda tem como fato gerador não apenas a renda, mas também os proventos

de qualquer natureza. E o contribuinte é quem possui a renda e os proventos de qualquer natureza. (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, 1966)

Segundo Gomes (2018), o imposto de renda é a principal fonte de arrecadação do governo. O valor recebido com o recolhimento desse tributo não tem destino próprio, podendo ser utilizado em benefício da saúde, programas sociais, educação, esporte, meio ambiente, cultura, entre outros. Esse imposto também funciona na prevenção de fraudes, já que, a Receita Federal confronta informações, possibilitando o combate a ações que podem prejudicar a população e os interesses públicos.

Tentar aumentar a restituição do imposto de renda, ou diminuir o valor a pagar, através de informações falsas como a omissão de rendimentos; aumentar despesas; declarar dependentes de forma errada; dentre outros, é considerado crime, podendo o contribuinte ser enquadrado na Lei 8137/90, que trata dos crimes contra a ordem tributária. Essa sonegação na declaração do imposto de renda pode levar o contribuinte a pagar uma multa com valor de até 150% do valor sonegado, além de pena de até 5 anos. (UOL, 2018)

Com o intuito de incentivar a autorregularização das Declarações do Imposto de Renda Pessoa Física 2019 (ano-calendário 2018), a Receita Federal enviou cerca de 330 mil cartas a contribuintes com pendências na declaração. Essas cartas contribuem para que o contribuinte possa verificar e corrigir possíveis erros contidos nas informações declaradas, através de uma declaração retificadora. Essas cartas são enviadas somente a contribuintes que podem se autorregularizar, ou seja, aqueles que não foram intimados pela Receita Federal. Essa ação, evita que o contribuinte pague multa de, no mínimo, 75 % do imposto que não foi pago, ou que foi pago em menor valor. (RECEITA FEDERAL, 2019)

Mesmo com o grande número de informações contidas no site da Receita Federal, e em outros portais de notícia, é muito comum existirem dúvidas a respeito da declaração do imposto de renda. Dessa forma, é de fundamental importância que os contribuintes tenham o auxílio de um profissional da contabilidade no momento da declaração do imposto, visto que, o contador possui conhecimentos específicos e entende sobre a legislação tributária, diminuindo assim, o risco de erros na declaração. (SILVA, 2019)

3 METODOLOGIA

Segundo Mascarenhas (2012), a metodologia tem como objetivo explicar tudo que será realizado durante a execução da pesquisa. A sua finalidade é descrever o método, os participantes, o tipo de pesquisa e as ferramentas utilizadas, entre outras coisas. Para executar este trabalho foram utilizados diferentes tipos de pesquisa classificados quanto à natureza, quanto à abordagem, quanto aos objetivos, e quanto aos procedimentos que foram utilizados para a coleta de dados.

Quanto à natureza realizou-se a pesquisa básica com objetivo de gerar conhecimento. Segundo Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa básica tem o intuito de gerar novas informações, sem aplicá-las na prática. E quanto à abordagem, foi utilizada a pesquisa quantitativa, na tabulação dos dados coletados, com abrangência estatística e interpretativa. De acordo com Mascarenhas (2012), a pesquisa quantitativa fundamenta-se na contagem para coletar e, posteriormente, analisar os dados obtidos.

Quanto ao objetivo realizou-se uma pesquisa exploratória, com o intuito de aumentar o conhecimento do pesquisador sobre o tema que está sendo pesquisado. Segundo Gil (2002), a pesquisa exploratória tem o propósito de aprimorar ideias, além de possibilitar um maior vínculo com o problema para torná-lo mais explícito ou construir hipóteses. Para Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa exploratória possibilita um maior conhecimento sobre o tema, permitindo a definição e o delineamento do que será pesquisado.

Quanto aos procedimentos, inicialmente foi feita uma pesquisa bibliográfica sobre o tema em legislações e publicações em artigos, livros, dissertações e teses sobre o assunto, com o intuito de auxiliar o pesquisador, e em seguida foi aplicado um questionário a trinta e cinco funcionários, de um total de oitenta e seis, de uma indústria de usinagem de metais localizada em Sete Lagoas/MG. A pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado, como livros e artigos científicos. (GIL, 2002)

Os dados foram coletados em outubro com aplicação de questionários a alguns colaboradores da empresa. Foram distribuídos aos funcionários trinta e cinco questionários, e todos foram respondidos, contendo perguntas de múltipla escolha facilitando a tabulação de dados e a

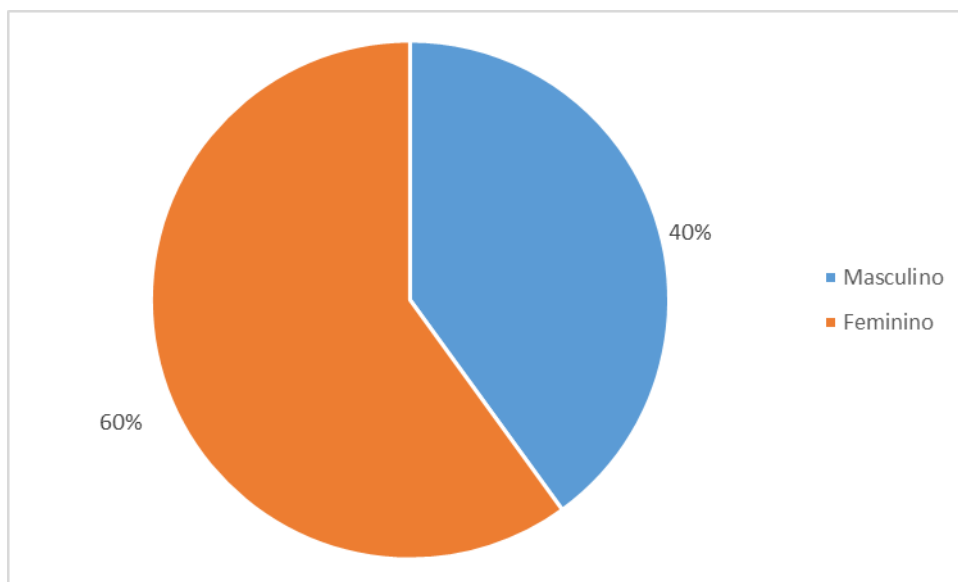
realização da análise – modelo em apêndice (pag. 17). O questionário analisou as percepções dos funcionários a respeito da Sonegação Fiscal do Imposto de Renda Pessoa Física, e o conhecimento sobre o assunto. Posteriormente fez-se a tabulação dos mesmos e estes foram organizados em gráficos, logo após fez-se a análise e interpretação.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Buscando identificar a percepção dos contribuintes a respeito da Sonegação Fiscal do Imposto de Renda Pessoa Física, e o conhecimento dos mesmos sobre o assunto, foi aplicado um questionário a alguns funcionários de uma indústria de usinagem de metais localizada em Sete Lagoas/MG. Foram aplicados questionários a uma amostra representada por 35 pessoas. Ressalta-se que, para evitar respostas irreais, os participantes não se identificaram. Tem-se a seguir os dados obtidos e suas respectivas análises.

O gráfico 1 demonstra que, na amostra pesquisada, o sexo feminino foi em maior quantidade, abrangendo 60% do total.

Gráfico 1 – Sexo dos pesquisados

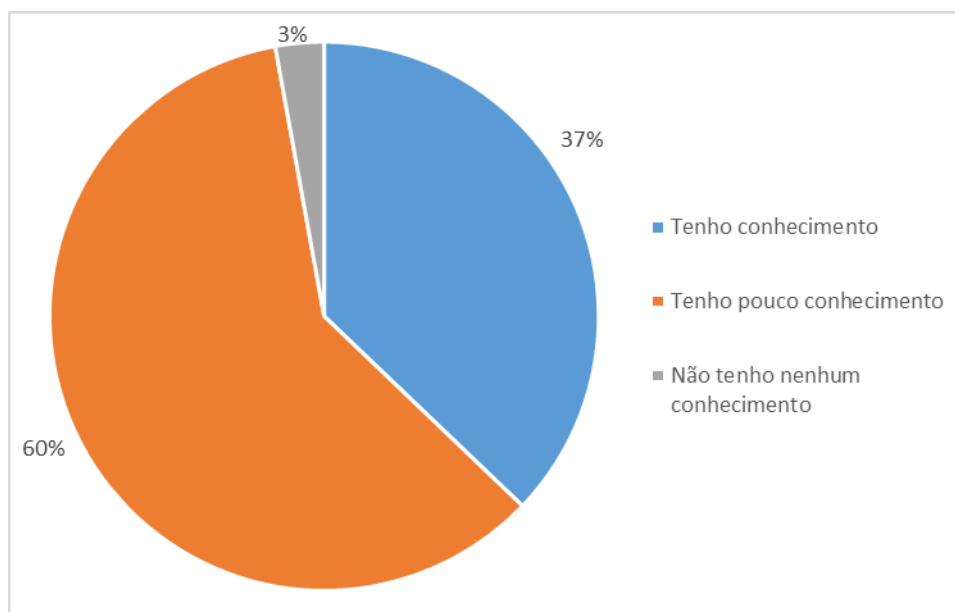


Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

O gráfico 2 revela que mais da metade das pessoas tem pouco conhecimento a respeito das razões pela qual o Estado necessita arrecadar tributos, sendo que, apenas 37% tem

conhecimento sobre o assunto. Percebe-se através deste resultado, que parte da população contribui para o pagamento dos tributos, sem nem mesmo saber qual a importância e a razão de tal fato. Portanto, seria relevante que houvesse alguma atitude, por parte do Governo, para que essas informações estejam disponíveis a um maior número de pessoas.

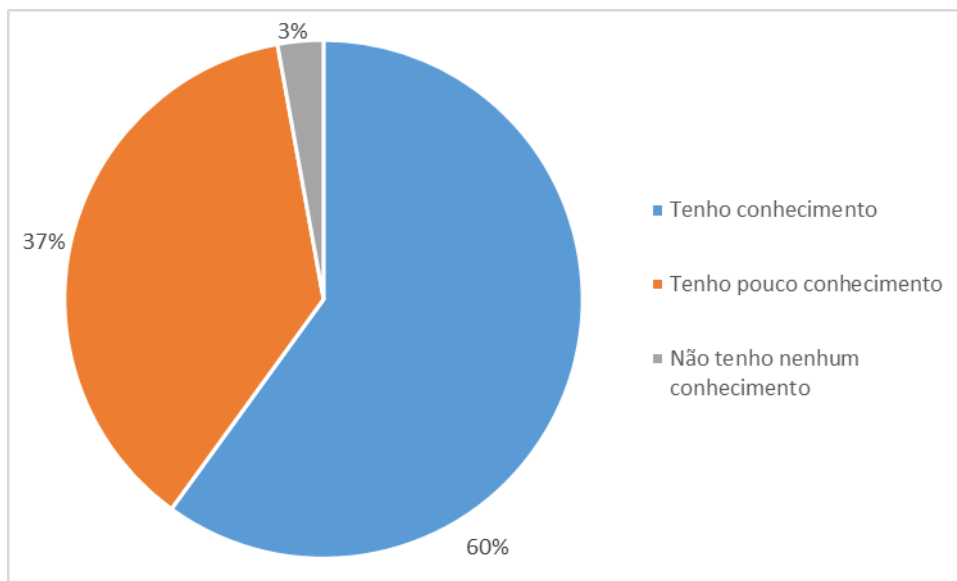
Gráfico 2 - Conhecimento das razões pela qual o Estado necessita de arrecadar tributos



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Através do gráfico 3 é possível perceber que a maioria das pessoas, correspondente a 60% do total, sabem o que é sonegação fiscal. Porém, mesmo sendo um resultado animador, ainda não é suficiente para que o índice de sonegação diminua. Visto que, mesmo conhecendo o significado da sonegação, e sabendo que se trata de uma prática ilícita, algumas pessoas ainda insistem em sonegar tributos.

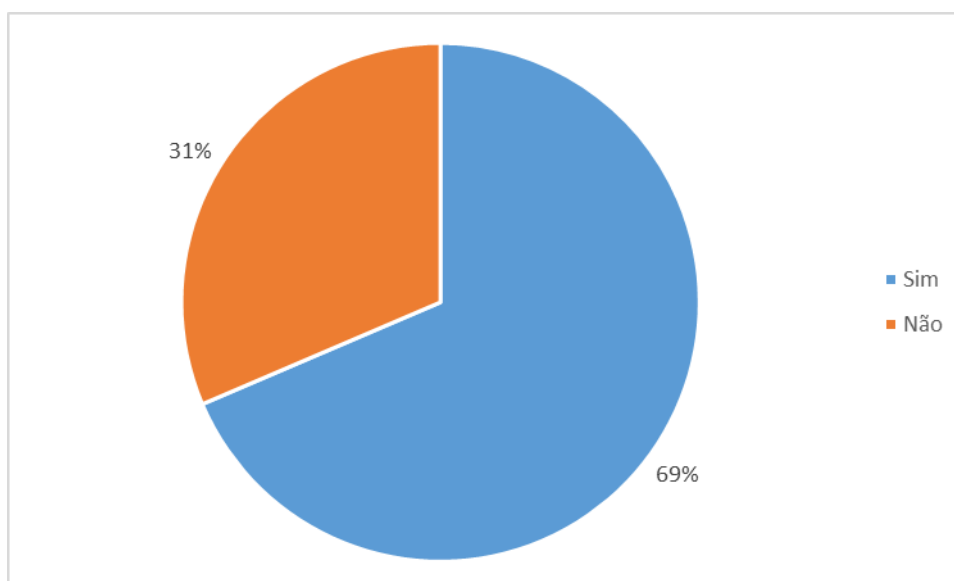
Gráfico 3 – Sonegação Fiscal



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

A quantidade de pessoas que declaram atualmente ou já declararam o Imposto de Renda Pessoa Física em algum momento é predominante (ver gráfico 4), já que, somente 31% dos funcionários nunca o declararam. Dos 69% que informaram declarar este tributo, somente 17% sempre contam com o auxílio de um profissional da contabilidade no momento de realizar a declaração do IRPF (ver gráfico 5).

Gráfico 4 - Declara ou já declarou o Imposto de Renda Pessoa Física

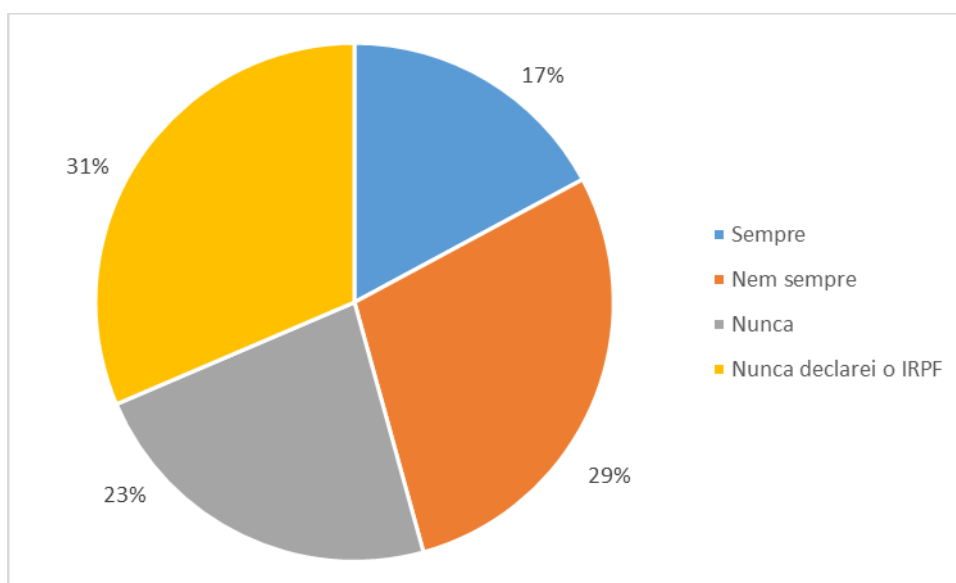


Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Observa-se no gráfico 5 que 23% das pessoas que declaram ou já declararam o IRPF, nunca contaram com o auxílio de um profissional da contabilidade, e 29% responderam que nem sempre. Sendo este um resultado ruim, já que, conforme Silva (2019), o profissional da área contábil tem um bom conhecimento e entendimento a respeito da legislação e de como declarar corretamente, sendo fundamental a sua importância para o auxílio dos contribuintes.

Qualquer informação errada informada ao fisco pode vir a ser considerada uma forma de sonegar o IRPF, mesmo que não tenha sido um ato intencional, e sim um erro momentâneo na digitação de um valor, ou algum documento que por um motivo qualquer deixou de ser informado, etc. Portanto, o auxílio de um profissional da contabilidade, pode impedir que o contribuinte informe algo errado, evitando assim, possíveis multas em razão de erros na declaração.

Gráfico 5 - Conta com o auxílio de um profissional da contabilidade ao declarar o IRPF

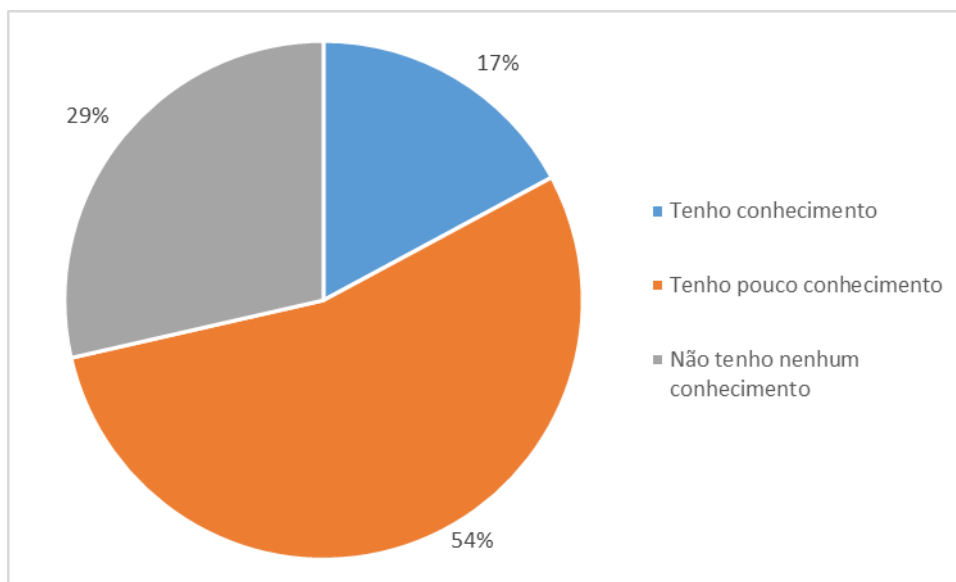


Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Pode-se notar através do gráfico 6 que somente 17% dos colaboradores sabem qual a destinação do valor arrecado com o Imposto de Renda Pessoa Física, enquanto a maioria não tem nenhum ou pouco conhecimento. Vê-se aí a necessidade do Governo deixar essa informação um pouco mais clara e acessível, para que todos tenham conhecimento, também deve haver um interesse maior por parte da população em saber para onde vai este valor

arrecadado. Visto que, é de extrema importância para o contribuinte, ter ciência sobre o destino e finalidade do valor arrecadado com o tributo que o mesmo pagou.

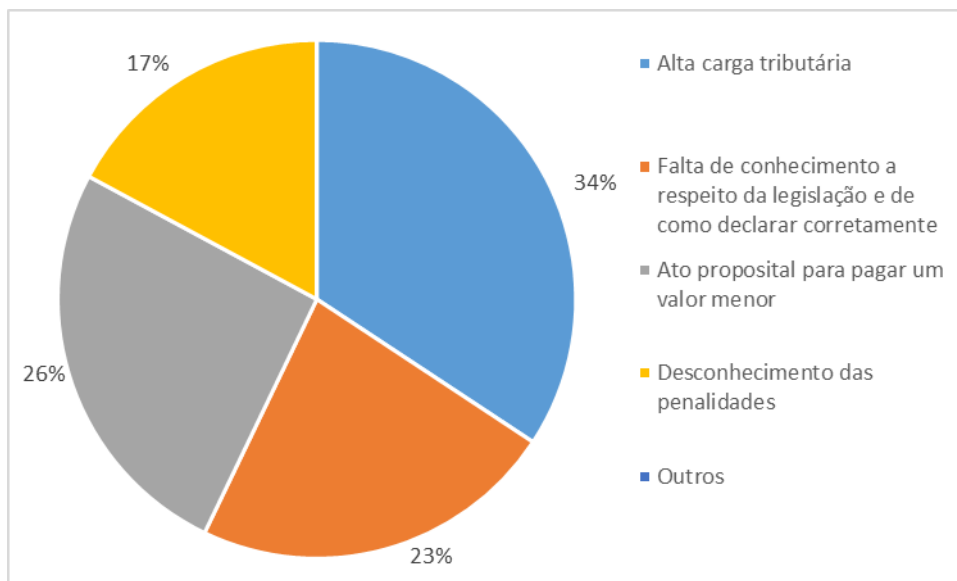
Gráfico 6 – Destinação do valor arrecadado com o Imposto de Renda Pessoa Física



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Procurou-se saber qual a principal causa da sonegação fiscal (ver gráfico 7). Para um maior número de pessoas, equivalente a 34%, a sonegação fiscal acontece devido à alta carga tributária incidente no país. Porém, mesmo que este fato ocorra, a sonegação é considerada um ato ilícito, sendo assim, nada justifica a sua prática. Alguns responderam ser um ato proposital para pagar um valor menor, e também por falta de conhecimento a respeito das penalidades. E 23% dos colaboradores responderam que é em razão da falta de conhecimento a respeito da legislação e alegaram não saber como declarar corretamente, a solução neste caso é procurar auxílio através de um profissional da área contábil, como dito anteriormente.

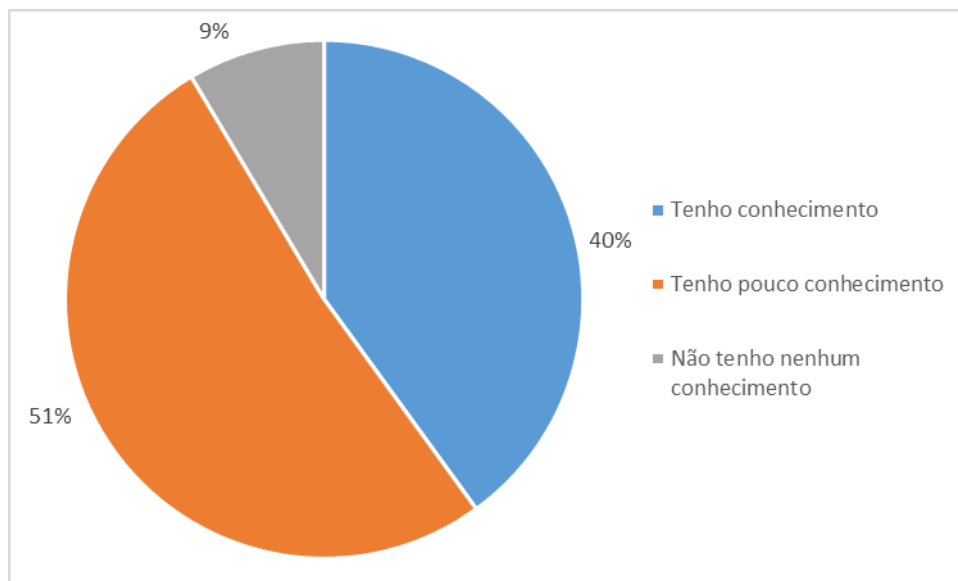
Gráfico 7 – Principais causas da sonegação fiscal



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Através do gráfico 8 é possível notar que mais da metade dos funcionários tem pouco conhecimento sobre as consequências que a sonegação fiscal do Imposto de Renda Pessoa Física pode acarretar para o contribuinte, e 9% não tem nenhum conhecimento. A sonegação fiscal é considerada crime de acordo com a Lei 4729/65 e Lei 8137/90, e a prática desse ato ilegal pode levar a pena de detenção de 6 meses a 5 anos, e pagamento de multa. Portanto, é importante ressaltar que todos os contribuintes devem ter conhecimento dessas consequências, para que sirva de conscientização e os mesmos evitem a prática desse ato.

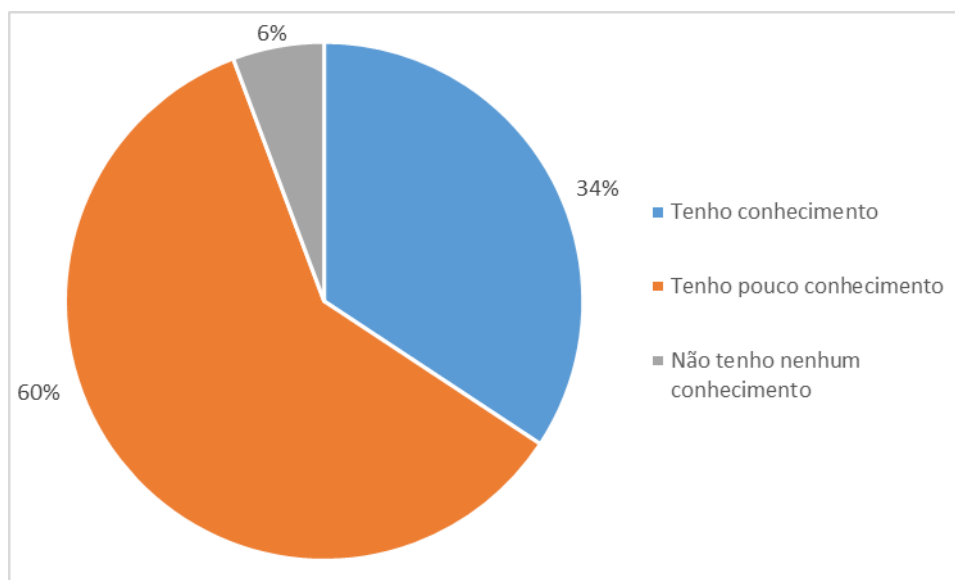
Gráfico 8 – Consequências que a sonegação fiscal do IRPF pode acarretar para o contribuinte



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Percebe-se através do gráfico 9 que apenas 34% dos funcionários têm conhecimento das consequências que a sonegação fiscal do Imposto de Renda Pessoa Física pode acarretar para a sociedade, enquanto 66% tem pouco ou nenhum conhecimento. Este resultado mostra que muitas pessoas não sabem da importância da arrecadação dos tributos, visto que, de acordo com Gomes (2018) o valor arrecadado com o Imposto de Renda Pessoa Física não tem destinação específica, podendo ser utilizado na saúde, cultura, meio ambiente, etc. Segundo Paulsen (2018), se o Imposto de Renda Pessoa Física é sonegado, deixa de ser investido certo valor na saúde, na educação, entre outros. Gerando, portanto, um impacto para a sociedade, que sofre com essas consequências.

Gráfico 9 – Consequências que a sonegação fiscal do IRPF pode acarretar para a sociedade



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo limitou-se a demonstrar os riscos dos quais os contribuintes do IRPF estão passíveis ao utilizar a sonegação fiscal. Com base na legislação, foi possível identificar as penalidades cabíveis a quem sonega o tributo e, além disso, informar aos contribuintes do IRPF os riscos que eles estão sujeitos ao realizar algum tipo de fraude na declaração. Através da análise dos dados, conclui-se que grande parte dos entrevistados não possuem conhecimento suficiente sobre a importância da arrecadação do IRPF, sua destinação e as consequências da sonegação do imposto para o contribuinte e para a sociedade. O que leva a crer que deve haver alguma providência para tornar a informação mais acessível, e de fácil entendimento. Sendo assim, em pesquisas futuras seria interessante buscar formas para que esse conhecimento chegue ao alcance de todos, de forma clara e de fácil compreensão, além de estudos aprofundados sobre informações que não foram abordadas neste trabalho.

Portanto, este artigo pode contribuir para a conscientização do contribuinte do tributo Imposto de Renda Pessoa Física, para que o mesmo reflita antes de cogitar sonegar na declaração do IRPF. Visto que, além de sofrer consequências como o pagamento de multas, e pena de até 5 anos de reclusão, o contribuinte faz parte da sociedade, e o valor que deixa de ser arrecadado em razão da sonegação fiscal do IRPF, deixa de ser investido em algo importante como na saúde e educação, que beneficiaria o contribuinte e toda a população.

REFERÊNCIAS

- ABRAHÃO, M. A. A elisão fiscal como ferramenta para o planejamento tributário. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2011. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis295994>>. Acesso em: 24 dez. 2019.
- AMARO, L. Direito tributário brasileiro. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- BRASIL. Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172.htm>. Acesso em: 17 abr. 2019.
- BRASIL. Lei nº 4729 de 14 de julho de 1965. Define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4729.htm>. Acesso em: 16 abr. 2019.
- BRASIL. Lei nº 8137 de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8137.htm>. Acesso em: 16 abr. 2019.
- FERREIRA, A. A. P. O custo da sonegação fiscal. Florianópolis: Senac, 2016. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/TCC-Adriana-Aparecida-Pacheco-Ferreira.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2019.
- GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002. 175 p.
- GOMES, R. Imposto de Renda: Tudo Sobre a Declaração, a História do Tributo, a Sua Importância e um Guia de 4 Passos de Como Fazer a Sua. 2018. Disponível em: <<https://clubedovalor.com.br/imposto-de-renda/>>. Acesso em: 17 abr. 2019.
- MASCARENHAS, S. A. Metodologia científica. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012. 124 p.
- OLIVEIRA, P. V. C. *et al.* A relevância da elisão fiscal: um estudo de caso em uma empresa optante pelo simples nacional da cidade de Mossoró-RN. Rio Grande do Norte: UERN, 2014. Disponível em: <<https://even3.azureedge.net/processos/arelevncia.0271738a48f54c2995e6.pdf>>. Acesso em: 17 abr. 2019
- PAULSEN, L. Curso De Direito Tributário Completo. 9. ed. São Paulo: Saraiva. 2018.
- PORTAL TRIUTÁRIO. O preço da sonegação. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/precodasonegacao.htm>>. Acesso em: 16 abr. 2019.
- PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Editora Feevale, 2013.

RECEITA FEDERAL. Receita Federal envia cartas a cerca de 330 mil contribuintes com pendências da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física/2019. Disponível em: <<http://receita.economia.gov.br/noticias/ascom/2019/outubro/receita-federal-envia-cartas-a-cerca-de-330-mil-contribuintes-com-pendencias-da-declaracao-do-imposto-de-renda-da-pessoa-fisica-2019-1>>. Acesso em: 18 set. 2019.

SILVA, G. Imposto de Renda 2019: a importância do contador para declaração. Disponível em: <<https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/carreira/imposto-de-renda-2019-a-importancia-do-contador-para-declaracao>>. Acesso em: 17 abr. 2019.

SINPROFAZ. Sonômetro revela: mais de R\$ 345 bilhões sonegados só em 2018. Disponível em: <<https://www.sinprofaz.org.br/noticias/sonometro-revela-mais-de-r-345-bilhoes-sonegados-so-em-2018/>>. Acesso em: 29 mar. 2019.

UOL. Sonegação de Imposto de Renda dá multa de 150% e até cinco anos de cadeia. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/imposto-de-renda/duvidas/ir-2018-sonegacao-de-impostos-declaracao-fraude.htm>>. Acesso em: 17 abr. 2019.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS FUNCIONÁRIOS

1 – Sexo:

Feminino Masculino

2 - Você tem conhecimento das razões pela qual o Estado necessita arrecadar tributos?

Tenho conhecimento Tenho pouco conhecimento Não tenho nenhum conhecimento

3 - Você sabe o que é Sonegação Fiscal?

Tenho conhecimento Tenho pouco conhecimento Não tenho nenhum conhecimento

4 - Você declara ou já declarou o Imposto de Renda Pessoa Física?

Sim Não

5 - Ao declarar o IRPF você conta com o auxílio de um profissional da contabilidade?

Sempre Nem sempre Nunca Nunca declarei o IRPF

6 - Você sabe qual a destinação do valor arrecadado com o tributo denominado Imposto de Renda Pessoa Física?

Tenho conhecimento Tenho pouco conhecimento Não tenho nenhum conhecimento

7 - Para você, quais é a principal causa que leva a sonegação fiscal dos tributos?

Alta carga tributária Falta de conhecimento a respeito da legislação e de como declarar corretamente Ato proposital para pagar um valor menor Desconhecimento das penalidades Outras

8 - Você tem conhecimento das consequências que a sonegação fiscal do Imposto de Renda Pessoa Física pode acarretar para o contribuinte?

Tenho conhecimento Tenho pouco conhecimento Não tenho nenhum conhecimento

9 - Você tem conhecimento das consequências que a sonegação fiscal do Imposto de Renda Pessoa Física pode acarretar para a sociedade?

Tenho conhecimento Tenho pouco conhecimento Não tenho nenhum conhecimento